



Prefeitura Municipal da Vitória de Santo Antão - PE

GABINETE DO PREFEITO

LEI Nº 2.509

Dispõe sobre concessão de Título Honorífico e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DA VITÓRIA DE SANTO ANTÃO.

Faço saber que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono a presente Lei:

Art. 1º - Fica concedido o Título Honorífico de CIDADÃO VITORIENSE, ao Ilmo. Sr. MÁRIO JOÃO DA SILVA, natural da cidade do Recife-PE, Enfermeiro-Professor de Ensino Médio, de acordo com o que determina a Lei Orgânica do Município e o nosso Regimento Interno, pelos brilhantes serviços prestados a nossa comunidade.

Art. 2º - Fica autorizado o Sr. Presidente do Poder Legislativo a criar uma comissão para elaborar o programa a ser cumprido, entrando em contacto com o homenageado para designar a data para entrega da mencionada comenda.

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Vitória de Santo Antão, 18 de fevereiro de 1994.


ELIAS ALVES DE LIRA

-Prefeito-